



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O **Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev**, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.948/0001-03 por intermédio de seu Presidente, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Apresentação das Propostas:**

Até as 15:00 do dia 27/07/2026

- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

compras@caraguaprev.sp.gov.br

- **Referência do tempo:**

Horário de Brasília (DF)

1.OBJETO

Aquisição de produtos diversos de copa, cozinha, banheiro, materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Demanda criada pela:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 15/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas:

compras@caraguaprev.sp.gov.br

3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRODUTOS e ainda:

a) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;



b) O(s) preço(s) do valor total dos produtos deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, o(a) Agente de Contratação(a) considerará apenas as 02 (DUAS) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme definido no Termo de Referência;

3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa de Licitação;

3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.8. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou tecnicamente superiores às marcas referenciais indicadas, desde que comprovada documentalmente sua equivalência técnica.

Sempre que entender necessário, a Administração poderá solicitar:

- catálogos;
- folders;
- manuais técnicos;
- ficha técnica;
- certificado ANVISA (quando aplicável);
- certificado ABIC (quando aplicável);



- declarações de compatibilidade;
- documentos complementares.

A não apresentação dos documentos solicitados poderá ensejar a desclassificação da proposta.

Após apresentada, a proposta somente poderá ser retirada mediante justificativa aceita pela Administração.

A apresentação da proposta implica plena aceitação de todas as condições previstas neste Aviso e em seus anexos.

4.DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação junto com a proposta. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. Da documentação:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Cartão CNPJ;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).



4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Aviso de Contratação Direta, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cabendo à autoridade competente a posterior ratificação da contratação;

5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

032101|09.272.0148.2072. 3.3.90.30.07– Material de Consumo - Gêneros de Alimentação

032101|09.272.0148.2072. 3.3.90.30.21– Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha

032101|09.272.0148.2072. 3.3.90.30.22 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização

7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do CaraguaPrev, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante aos Tributos Federais e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pelo CaraguaPrev, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.



7.3. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.4. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2 Fica assegurado ao CaraguaPrev, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a dispensa;

9.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.5. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.6. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CaraguaPrev não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;



9.7. O CaraguaPrev, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

9.8. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

9.9 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA

Caraguatatuba, 22 de julho de 2026

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos diversos de copa, cozinha, banheiro, materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os produtos objeto da contratação destinam-se ao abastecimento da sede administrativa da Autarquia, compreendendo materiais indispensáveis à manutenção das atividades de expediente, atendimento ao público, higiene dos ambientes, conservação das instalações e disponibilização de itens destinados ao consumo de servidores, colaboradores, prestadores de serviços e visitantes.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade permanente de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelo Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, assegurando o adequado abastecimento de materiais de consumo indispensáveis à rotina operacional da Autarquia.

O desempenho das atividades institucionais exige a disponibilidade contínua de produtos destinados à copa, cozinha, higiene, limpeza, conservação predial e gêneros alimentícios, os quais são consumidos diariamente pelos servidores, empregados públicos, prestadores de serviços, membros de órgãos colegiados e usuários que frequentam as dependências da Autarquia.

Os materiais de copa e cozinha destinam-se à preparação e disponibilização de bebidas e pequenos alimentos durante o expediente administrativo, reuniões institucionais, treinamentos, eventos oficiais e recepção de autoridades, fornecedores e usuários dos serviços públicos prestados pelo CaraguaPrev.

Os produtos de higiene e limpeza possuem caráter essencial para manutenção das condições sanitárias dos ambientes internos, banheiros, copas, salas administrativas e demais dependências da Autarquia, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores e usuários, além do adequado cumprimento das normas de higiene aplicáveis aos ambientes de trabalho.

Os gêneros alimentícios destinam-se exclusivamente ao consumo institucional, constituindo insumos necessários ao funcionamento regular das atividades administrativas, não possuindo caráter de benefício ou vantagem pessoal aos servidores, mas sim de suporte às rotinas administrativas da Autarquia.

A inexistência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos serviços administrativos, ocasionando prejuízos ao funcionamento da sede administrativa, redução da eficiência operacional, dificuldades na manutenção das condições adequadas de higiene e conforto e possíveis impactos negativos no atendimento prestado aos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social administrado pelo CaraguaPrev.



A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, representando a alternativa mais eficiente para assegurar o abastecimento regular dos materiais necessários ao funcionamento da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de produtos diversos de copa, cozinha, banheiro, materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, mediante fornecimento por empresa especializada, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

Os quantitativos foram definidos considerando o histórico de consumo da Autarquia nos últimos doze meses, acrescido de margem de segurança destinada à reposição de estoque e ao atendimento das necessidades durante o período estimado

Os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas quando aplicável, em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, observando rigorosamente as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas, contendo informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

Os produtos de limpeza, higiene e conservação deverão possuir registro ou notificação perante os órgãos competentes quando exigido pela legislação aplicável, observando integralmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos reguladores.

Os materiais descartáveis, utensílios e demais produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade normalmente praticados pelo mercado, não sendo admitido o fornecimento de produtos recondicionados, reutilizados, remanufaturados, avariados, com defeitos de fabricação, fora de linha ou que apresentem sinais de violação de suas embalagens.

Os produtos deverão apresentar características compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, sendo admitido o fornecimento de marcas distintas das eventualmente utilizadas como referência, desde que possuam qualidade equivalente ou superior e atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento da contratação, não sendo admitida cobrança adicional durante sua execução.



A solução contempla o fornecimento integral dos materiais descritos neste Anexo I – termo de referência, permitindo à Administração manter estoque suficiente para atendimento das necessidades institucionais durante o período estimado de consumo, assegurando eficiência administrativa, redução de aquisições emergenciais e melhor planejamento das despesas públicas.

A solução deverá contemplar, no mínimo, o fornecimento dos seguintes materiais:

MATERIAIS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
PAPEL HIGIÊNICO – 16 ROLOS POR PACOTE ULTRA FOLHA DUPLA DE 30M X 10 CM DERMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM PERFUME BRANCO 100% FIBRAS CELULÓSTICAS MARCA REFERÊNCIA: NEVE, PERSONAL VIP	30 PACOTES			
PAPEL TOALHA MULTIUSO – 2 ROLOS POR PACOTE 50 TOALHAS POR ROLO DE 20,5 CM X 19 CM CADA FOLHA DUPLA MARCA REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN	70 PACOTES			
PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR 100% ARÁBICA, EMBALAGEM A VÁCUO, SELO ABIC OU EQUIVALENTE BEBIDA DURA, TORRA MÉDIA VALIDADE MÍNIMA 1 ANO DA DATA DE ENTREGA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA: PILÃO, AVIAÇÃO	10 PACOTES			
PAPEL TOALHA INTERFOLHA PACOTE COM 1.000 FOLHAS TAMANHO DA FOLHA EM TORNO DE 20X20 CM FOLHA DUPLA	30 PACOTES			
AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG CONSTITUÍDO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR VALIDADE MÍNIMA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE – TIPO 1 MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO, CARAVELAS	10 UNIDADES			
DESINFETANTE MULTIUSO 2 LITROS BACTERICIDA E PRONTO USO COM AROMA – FRAGÂNCIAS DIVERSAS TIPO EMBALAGEM: GARRAFA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ BAK, SANOL, VEJA, UAU	10 UNIDADES			
SACO DE LIXO 100 LITROS MATERIAL: POLIETILENO, REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75 CM X 105 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 20KG ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM PODE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM AS MAIS DIVERSAS QUANTIDADES	150 UNIDADES			



ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% PH ALCALINO MARCA COM REGISTRO NA ANVISA	5 UNIDADES			
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FRAGÂNCIAS: NEUTRO, LIMÃO OU COCO MARCA REFERÊNCIA: YPE	50 UNIDADES			
ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MULTIUSO ALTO PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE LADO VERDE(FIBRA)/AMARELO(ESPUMA) ESPESSURA: MÍNIMO 20 MM DIMENSÕES: 110 X 75 MM MARCA REFERÊNCIA: YPÊ, SCOTH BRITE, BOMBRIL	30 UNIDADES			
TOTAL			R\$ XX,XX	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser executada por empresa regularmente constituída, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento dos materiais previstos neste Termo de Referência, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à comercialização dos produtos objeto da presente contratação.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem qualquer indício de violação, adulteração, recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, preservando suas características físicas, químicas e funcionais até o efetivo recebimento pela Administração.

Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade remanescente correspondente, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, contado da data da entrega, ressalvadas as hipóteses em que a própria natureza do produto impossibilite tal exigência, circunstância que deverá ser previamente justificada e aceita pela Administração.

Os produtos de limpeza, higiene, desinfecção e conservação deverão observar integralmente as exigências sanitárias aplicáveis, possuindo registro, notificação ou autorização perante os órgãos competentes quando exigidos pela legislação vigente, especialmente pelas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Os materiais descartáveis deverão apresentar resistência, espessura, capacidade volumétrica e acabamento compatíveis com sua destinação, não sendo admitidos produtos de qualidade inferior que comprometam sua utilização regular.



Os produtos deverão ser fornecidos exatamente nas apresentações, embalagens, capacidades, pesos, volumes e unidades de fornecimento constantes do Anexo I, admitindo-se pequenas variações decorrentes de padronização do fabricante apenas quando previamente aceitas pela Administração e desde que não impliquem redução quantitativa ou qualitativa do objeto.

Sempre que houver indicação de marca como referência no Anexo I, esta deverá ser interpretada exclusivamente como parâmetro de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que possuam características técnicas compatíveis e atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, molhadas, deterioradas, com rótulos ilegíveis, prazo de validade vencido, sinais de contaminação ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização ou segurança.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período compreendido entre a entrega e o recebimento definitivo, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou desconformidades identificadas pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em entrega única, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pelo Caraguaprev em razão de necessidade administrativa devidamente justificada.

Considerando o reduzido volume dos materiais e a disponibilidade de espaço físico para armazenamento, mostra-se mais vantajosa a realização de entrega única, reduzindo custos logísticos e facilitando a fiscalização.

Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, situada na Avenida Prestes Maia, nº 302, Centro, Caraguatatuba/SP, em horário previamente ajustado com o setor responsável pelo recebimento.

Todos os custos relativos ao transporte, seguro, carga, descarga, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento do



objeto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional à Administração sob qualquer fundamento.

Caso sejam constatadas avarias decorrentes do transporte, divergências quantitativas ou qualitativas, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos materiais, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação expedida pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A execução do objeto será considerada concluída somente após o recebimento definitivo dos materiais pelo servidor designado, mediante verificação da conformidade das especificações técnicas, quantidades fornecidas e perfeito estado de conservação dos equipamentos. O recebimento definitivo não implicará aceitação automática dos produtos, permanecendo assegurado à Administração o direito de exigir a substituição de materiais que apresentem vícios ocultos.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá contemplar integralmente todos os produtos constantes do Anexo I, observando rigorosamente as especificações técnicas, unidades de fornecimento, embalagens, capacidades, apresentações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor ofertado deverá compreender todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução contratual, não sendo admitida cobrança adicional durante a vigência da contratação.

Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, embalagens incompatíveis, capacidades inferiores às exigidas, prazos de validade insuficientes ou materiais que não atendam aos padrões mínimos de qualidade normalmente praticados pelo mercado.

A indicação de marcas comerciais pela licitante deverá corresponder exatamente aos produtos efetivamente ofertados, facultando-se à Administração realizar diligências para verificação da compatibilidade técnica entre os produtos ofertados e as especificações constantes do termo de referência - anexo I.



A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos, laudos, certificados ou outras informações destinadas à comprovação das características técnicas dos produtos ofertados, sempre que tais documentos forem considerados necessários à adequada análise da proposta. Não serão aceitos produtos de segunda linha, de fabricação artesanal, reembalados ou provenientes de fracionamento.

Quando houver dúvida objetiva acerca da qualidade ou compatibilidade de determinado produto, poderá ser solicitada a apresentação de amostra, sem qualquer ônus para a Administração, exclusivamente para fins de avaliação técnica, hipótese em que será concedido prazo razoável para sua apresentação, observados os princípios da isonomia e do contraditório.

Não serão aceitas propostas que imponham condições de fornecimento incompatíveis com este Termo de Referência, limitem direitos da Administração, transfiram custos adicionais ao CARAGUAPREV ou contenham cláusulas restritivas que comprometam a adequada execução contratual. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global decorre da reduzida quantidade de itens, do baixo valor estimado da contratação e da necessidade de simplificação da gestão contratual, mostrando-se técnica e economicamente mais vantajosa que a divisão por lotes.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;



g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Os valores referenciais estimados da contratação, aferidos conforme pesquisa de mercado, terão caráter sigiloso até o encerramento da fase de apresentação das propostas, na forma do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo.

8.2. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados neste Termo de Referência.

8.4. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que devidamente justificado, permanecendo assegurada a divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à adequada formulação das propostas. No presente caso, a opção pelo orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a ajustarem suas propostas ao limite máximo aceitável, reduzindo a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e comprometendo a efetiva disputa.

A medida também busca mitigar riscos de conluio ou alinhamento artificial de preços, reforçando a isonomia entre os participantes e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, da moralidade e da supremacia do interesse público. Ressalta-se que o sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo, garantindo-se plena transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, conforme disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que não se trata de licitação cujo critério de julgamento seja o de maior desconto, hipótese em que o preço estimado ou o máximo aceitável deveria constar expressamente do edital, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

8.5. Por se tratar de fornecimento de bens de caráter imediato não se vislumbra a utilização de índices de reajuste.

9. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa das embalagens, volumes e unidades entregues, sem prejuízo da posterior verificação qualitativa.



O recebimento definitivo será realizado após a conferência da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, verificando-se marca, apresentação, embalagem, quantidade, prazo de validade, integridade física, qualidade, características técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

Constatada qualquer divergência entre os produtos entregues e as especificações contratadas, a Administração notificará formalmente a contratada para promover a substituição dos materiais recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o CARAGUAPREV.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos eventualmente constatados durante a utilização dos produtos, permanecendo assegurados todos os direitos da Administração previstos na legislação civil, consumerista e administrativa aplicável.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, ao qual competirá verificar a conformidade dos materiais fornecidos, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos, atestar as Notas Fiscais e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização exercida pelo CARAGUAPREV não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas durante toda a execução da contratação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

A contratada responderá pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, garantindo que todos os materiais atendam integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, do Anexo I e das normas técnicas aplicáveis.

Os produtos deverão ser entregues livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, deterioração, contaminação, adulteração ou quaisquer condições que comprometam sua utilização regular.

Caso sejam constatados vícios de qualidade, defeitos de fabricação, divergências de especificação, avarias decorrentes do transporte ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá promover a substituição integral dos produtos recusados, sem qualquer custo adicional para a Administração, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação formal.

Os produtos alimentícios deverão observar integralmente os prazos de validade mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, respondendo a contratada por qualquer prejuízo decorrente do fornecimento de produtos vencidos, deteriorados ou impróprios para consumo.



Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão atender integralmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, permanecendo a contratada responsável por eventual irregularidade constatada pelos órgãos de fiscalização.

A responsabilidade da contratada permanecerá integral até o recebimento definitivo dos produtos e, posteriormente, quanto aos vícios ocultos eventualmente constatados, nos termos da legislação aplicável.

11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após o fornecimento integral dos materiais constantes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos documentos fiscais exigidos pela legislação vigente.

A liquidação da despesa ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto pelo servidor designado para fiscalização da contratação, que verificará a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Anexo I e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do atesto da Nota Fiscal, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal apresentada ou qualquer divergência entre os produtos entregues e aqueles efetivamente contratados, o prazo para pagamento permanecerá suspenso até a completa regularização da pendência, sem que disso decorra direito à atualização monetária ou compensação financeira.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observadas as hipóteses legais de dispensa ou imunidade devidamente comprovadas pela CONTRATADA.

Nenhum pagamento implicará reconhecimento definitivo da regular execução do objeto, permanecendo resguardado o direito da Administração de exigir a substituição de produtos que venham a apresentar vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificadas.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a presente contratação possui objeto de entrega imediata, sem obrigações futuras continuadas e com fornecimento integral mediante entrega única dos materiais, a formalização poderá ocorrer por meio de **Nota de Empenho**, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando dispensada a celebração de contrato administrativo.

A Nota de Empenho, a proposta apresentada pela CONTRATADA, este Termo de Referência e seus anexos integrarão a contratação para todos os fins de direito, vinculando as partes ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.



A emissão da Nota de Empenho constituirá instrumento suficiente para formalização do vínculo jurídico entre as partes, obrigando a CONTRATADA ao fornecimento integral dos materiais nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A dispensa de contrato administrativo não afasta a incidência das normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo assegurada à Administração a aplicação das penalidades administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

13. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de copa, cozinha, banheiro, limpeza, higiene e gêneros alimentícios representa a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para assegurar a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

A adoção da contratação por fornecimento direto possibilita o adequado abastecimento do estoque institucional, reduz riscos de descontinuidade das atividades administrativas, evita aquisições emergenciais e permite melhor planejamento das despesas públicas.

Os materiais objeto da presente contratação constituem bens de consumo de utilização contínua e indispensáveis ao funcionamento cotidiano da Autarquia, não havendo solução alternativa que atenda satisfatoriamente às necessidades administrativas sem comprometer a eficiência da prestação dos serviços públicos.

A solução mostra-se plenamente compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A especificação dos produtos foi elaborada de forma objetiva, observando padrões usuais de mercado, sem direcionamento de marcas, fabricantes ou fornecedores específicos, assegurando ampla competitividade entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira previamente certificada pelo setor competente.

A classificação funcional-programática, a natureza da despesa, a fonte de recursos e os demais elementos orçamentários serão indicados por ocasião da emissão da Reserva Orçamentária e da Nota de Empenho, em conformidade com a legislação financeira aplicável.



A contratação somente será formalizada após a devida certificação da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar integralmente as despesas dela decorrentes.

Caraguatatuba, 22 de julho de 2026

Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Dados bancários para pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para Aquisição de produtos diversos de copa, cozinha, banheiro, materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

MATERIAIS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
PAPEL HIGIÊNICO – 16 ROLOS POR PACOTE ULTRA FOLHA DUPLA DE 30M X 10 CM DERMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM PERFUME BRANCO 100% FIBRAS CELULÓSTICAS MARCA REFERÊNCIA: NEVE, PERSONAL VIP	30 PACOTES			
PAPEL TOALHA MULTIUSO – 2 ROLOS POR PACOTE 50 TOALHAS POR ROLO DE 20,5 CM X 19 CM CADA FOLHA DUPLA MARCA REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN	70 PACOTES			
PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR 100% ARÁBICA, EMBALAGEM A VÁCUO, SELO ABIC OU EQUIVALENTE BEBIDA DURA, TORRA MÊDIA VALIDADE MÍNIMA 1 ANO DA DATA DE ENTREGA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA: PILÃO, AVIAÇÃO	10 PACOTES			
PAPEL TOALHA INTERFOLHA PACOTE COM 1.000 FOLHAS TAMANHO DA FOLHA EM TORNO DE 20X20 CM FOLHA DUPLA	30 PACOTES			
AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG CONSTITUÍDO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR VALIDADE MÍNIMA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE – TIPO 1	10 UNIDADES			



MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO, CARAVELAS				
DESINFETANTE MULTIUSO 2 LITROS BACTERICIDA E PRONTO USO COM AROMA – FRAGÂNCIAS DIVERSAS TIPO EMBALAGEM: GARRAFA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ BAK, SANOL, VEJA, UAU	10 UNIDADES			
SACO DE LIXO 100 LITROS MATERIAL: POLIETILENO, REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75 CM X 105 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 20KG ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM PODE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM AS MAIS DIVERSAS QUANTIDADES	150 UNIDADES			
ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% PH ALCALINO MARCA COM REGISTRO NA ANVISA	5 UNIDADES			
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FRAGÂNCIAS: NEUTRO, LIMÃO OU COCO MARCA REFERÊNCIA: YPE	50 UNIDADES			
ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MULTIUSO ALTO PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE LADO VERDE(FIBRA)/AMARELO(ESPUMA) ESPESSURA: MÍNIMO 20 MM DIMENSÕES: 110 X 75 MM MARCA REFERÊNCIA: YPÊ, SCOTH BRITE, BOMBRIL	30 UNIDADES			
TOTAL			R\$ XX,XX	

VALOR TOTAL R\$ ____ (____)

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do fornecimento da mesma.

Pagamento: em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal.

(assinatura do representante legal/carimbo)